**TERMO DE REFERÊNCIA**

#### DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Esportivos para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

#### JUSTIFICATIVA

* 1. O Município de Maceió tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, conferindo a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER a execução desta tarefa, tudo de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 6.592/2016.
	2. No âmbito da ARSER está a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal.
	3. Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.
	4. A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.
	5. A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.
	6. A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporcionam melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.
	7. A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.
	8. A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.
	9. Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no Decreto Municipal nº 7.496 de 11 de abril de 2013, destaca-se:
* A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;
* É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
* Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
* Redução de volume de estoque;
* Redução do número de licitações;
* Redução dos custos de processamento de licitação;
* Previsão de aquisições frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza;
* Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.
	1. Nesse sentido, visando atender a demanda interna dos Órgãos e Entidades deste Município, será mapeada a necessidade relativa à aquisição de materiais esportivos, para atendimento ao programas socioassistenciais, tendo por finalidade auxiliar nas realizações das atividades com crianças, adolescentes, adultos e idosos dos Órgãos da Administração Pública do Município de Maceió que desenvolvem tais atividades.
	2. Os serviços realizados pelos programas socioassistenciais atendem as necessidades de crianças, adolescentes, adultos, pessoas portadoras de algum grau de deficiência, idosos, famílias em situação de rua, mulheres vítimas de violência doméstica, indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, e sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas e etc.). Estes programas visam conferir aos usuários, um atendimento qualificado e personalizado, de modo a promover a construção da personalidade humana, garantindo dignidade e respeito aos usuários.
	3. Para a devida execução das atividades desenvolvidas por estes programas faz-se necessária a aquisição do objeto deste Termo de Referência.
1. **DAS ESPECIFICAÇÕES**
	1. As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência estão descritas no **ANEXO I**.
	2. Os materiais poderão, desde que não alterem a qualidade do produto, apresentar “medidas aproximadas (variação máxima de 10% para mais/menos)”.
2. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
	1. A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.
3. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
	1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento dos Órgãos e Entidades do Município de Maceió participantes da Ata de Registro de Preços.
	2. Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessado.
4. **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
	1. Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.
	2. A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 1% (um por cento) do que se encontra registrado.
	3. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
	4. O prazo previsto para entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante.
	5. Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado de cada Órgão ou Entidade do Município de Maceió, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda-feira a sexta-feira.
	6. A CONTRATANTE irá disponibilizar as artes para os itens que necessitarem de impressões/logotipo personalizados, quando da entrega à CONTRATADA da respectiva ordem de serviço, a fim de que a mesma confeccione os modelos antes da impressão final.
	7. A CONTRATADA submeterá à autorização da CONTRATANTE os modelos indicados, para fins de verificação e aprovação no prazo de até 48h.
5. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
	1. O(s) objeto(s) serão recebidos:
		1. Pelo servidor responsável no ato da entrega;
6. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
7. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal.
	1. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
	2. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
	3. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
	4. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
8. **DA GARANTIA**
	1. Não inferior a 12 (doze) meses quanto a qualquer defeito de fabricação.
	2. Esta garantia é motivada pela necessidade de se adquirir materiais esportivos resistentes e que atendam as normas vigentes, assim como o fim natural para os quais foram criados.
9. **DA HABILITAÇÃO**
	1. As licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória, materiais esportivos.
10. **DAS OBRIGAÇÕES**
	1. **Da Contratada**
11. Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
12. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;
13. Entregar o objeto deste Termo de Referência nos endereços constante no anexo II deste documento, dentro do prazo estabelecido no item 6, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
14. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
15. Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
16. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
17. Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
18. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
19. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
20. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
21. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
22. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
	1. **Da Contratante:**
23. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata/Contrato;
24. Publicar o extrato da Ata/Contrato na forma da Lei;
25. Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
26. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
27. Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
28. Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
29. Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
30. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
31. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
32. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
33. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio de representante especialmente designado;
34. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
35. **DO PAGAMENTO**
	1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
	2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
	3. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.
36. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
	1. O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
	2. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
	3. O remanejamento de que trata o item. 12.2 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
	4. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto nº 7.492, de 11 de Abril de 2013.
	5. A gestão da ARP caberá à Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, situada na Rua Pedro Monteiro, 47 - CEP: 57020-380, Telefone (82) 3315-7336/7327/7323.
	6. Compete ao Órgão Gerenciador e aos Participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.
	7. Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
37. **DA CONTRATAÇÃO**
	1. O prazo para a licitante vencedora assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.
	2. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.
	3. O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.
	4. Quando a administração fizer a opção de celebrar contrato, a vigência deste instrumento contratual ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários.
38. **DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
	1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.
	2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
39. Expedir ordens de fornecimento;
40. Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;
41. Fiscalizar a execução do Contrato quanto à qualidade desejada;
42. Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
43. Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
44. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
45. Atestar as notas fiscais relativas à execução dos serviços para efeito de pagamentos;
46. Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
47. Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
48. **DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**
	1. Fica proibido o reajuste do valor do contrato no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea “d” do inciso II da Lei Federal 8.666/93, devidamente comprovado.
	2. Em caso de reajuste, após o período mencionado no subitem acima, será utilizado como base o IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo).
		1. Toda revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado o pedido.
	3. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
49. **DA RESCISÃO**
	1. Em conformidade com o que dispõe os art.s 77 a 80 da Lei 8.666/93, qualquer das partes poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, sem qualquer razão ou motivo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que, ficará a parte que rescindir o Contrato exclusivamente responsável pelos pagamentos dos serviços até então executados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Contratada até a referida rescisão.
	2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal;
	3. Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666.
	4. A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.
50. **DAS SANÇÕES**
	1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
		1. Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
		2. Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
		3. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
		4. Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
		5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
		6. Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
		7. Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

* 1. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 17.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
	2. A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.
	3. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
	4. As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.
	5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
	6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
	7. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
	8. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
		1. Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
		2. Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

b.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

b.2) For multada, e não efetuar o pagamento.

* 1. O prazo previsto no item 17.9, alínea “b”, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.
	2. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
	3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
	4. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
	5. As sanções administrativas serão registradas no SICAF.
1. **DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
	1. O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.
	2. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, através do email: gerencia.planejamento@arser.maceio.al.gov.br, telefone para contato (82) 3315-7336/7327/7323.

Maceió, 17 de Março de 2017.

Elizame Guedes Evangelista

Gerencia de Planejamento e Contratações

**ANEXO I**

**QUANTITATIVO ESTIMADO**

De: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Para: ARSER - Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados (telefone: 3315-7336/7323/7327)

**OBJETO**

O objeto perfaz Registrar Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANT** |
| 1 | **Antena Profissional para rede de Futevôlei e Vôlei**, vara flexível com 1,80 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feito de fibra de vidro.  | PARES |  |
| 2 | **Aparadores de Chutes e socos**, espuma dura D/45, revestido de lona tecido 100% algodão. | PARES |  |
| 3 | **Apito** de futebol de plástico. Cor Preta. | UND |  |
| 4 | **Bambolê** **–** **grande**: cores variadas, material plástico, polietileno, alta densidade, diâmetro de 100 cm e tubo de 25 mm. | UND |  |
| 5 | **Bambolê – médio:** cores variadas, material plástico, polietileno, alta densidade, diâmetro de 60 cm e tubo de 16 mm e parede de 1.2 mm. | UND |  |
| 6 | **Bastão para esporte**— tipo madeira, envernizado. Comprimento: 1,30m, Diâmetro: 2,5cm | UND. |  |
| 7 | **Bola de Borracha,** circunferência 61/64 de 17/18 cm e peso 410/420. Material borracha válvula. | UND. |  |
| 8 | **Bola de Futebol de Society**, composição em PVC, peso 420/450g, circunferência 68/69cm.  | UND. |  |
| 9 | **Bola de Futevolei** confeccionada em PU ultra 100%, com 8 gomos. Selo aprovado pela FIFA. Cobertura em PU sintético de 1,4mm. Câmara de butil para melhor retenção do ar, peso 250g | UND. |  |
| 10 | **Bola de Futsal** aprovada pela CBFS, matrizada com 32 gomos, costura com o diâmetro entre 50-55 cm, peso entre 300-330 gramas, acabamento em pu ultra 100%, com câmara airbility, com miolo slip system removível e lubrificado. | UND. |  |
| 11 | **Bola de Futsal com guizo**, Peso 410/440g, circunferência 61 - 64 cm, PU PRÓ, câmara Airbility, costurada a mão miolo Slip System removível e lubrificado, para deficientes visuais. | UND. |  |
| 12 | **Bola de Handebol H1L**, confeccionada em PU, costurada, 32 gomos, c/peso entre 230 a 270g, circunferência entre 49 a 51cm, miolo removível e lubrificado. | UND. |  |
| 13 | **Bola de Iniciação Nº 12**, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 57 - 59 cm, Peso: 250 - 270 g, Câmara: Câmara Airbility Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado. | UND. |  |
| 14 | **Bola de Iniciação Nº 14**, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 65 - 67 cm, Peso: 350 - 370g ,Câmara: Câmara Airbility, Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado. | UND. |  |
| 15 | **Bola de Medicinebol 1Kg**, matrizada, confeccionada de borracha com câmara airbility, forro multiaxial e miolo Slip System (lubrificado e substituível). | UND. |  |
| 16 | **Bola de Medicinebol 3Kg**, matrizada, confeccionada de borracha com câmara airbility, forro multiaxial e miolo Slip System (lubrificado e substituível). | UND. |  |
| 17 | **Bola de Mini Basquete** (tamanho mirim), matrizada,confeccionada em microfibra, câmara de ar em butil miolo de válvula removível peso 450 a 500 gramas, de circunferência 72 a 74cm. | UND. |  |
| 18 | **Bola de Mini Voleibol oficial**, confeccionada em microfibra, matrizada, com 18 gomos, peso entre 240 a 270g e circunferência entre 60 a 63cm, com miolo removível e lubrificado | UND |  |
| 19 | **Bola de Tênis de Mesa**  confeccionada em celuloide; Cor branca e/ou amarela fosca; Categoria profissional 3 estrelas; Aprovada pela usatt (usa table tennis) ou ittf (international table tennis federation); Diâmetro de 40 mm; Peso de 2,74 g.; Acondicionada em embalagens com **03 (três) unidades** | UND |  |
| 20 | **Bola de vôlei de quadra** profissional oficial de quadra apropriada para competições, estrutura composta em lâminas, cor amarelo-marinho, material de couro com cobertura laminada, circunferência de 65-67 cm. | UND. |  |
| 21 | **Bola** **Handebol HL2** peso aproximado 325/400g circunferência 54/56 cm. | UND. |  |
| 22 | **Bola Handebol HL3** peso aproximado 425/475g circunferência 58/60 cm. | UND. |  |
| 23 | **Bola oficial de futebol de areia** composição 100% Butileno, peso 410/450g, costurada e circunferência68 cm. | UND. |  |
| 24 | **Bola para Pebolim**, peso 212g, medidas oficiais, Cor branca. | UND. |  |
| 25 | **Bola Voleibol de Praia**, confeccionada em laminado sintético (PVC), Costurada, Tamanho Oficial. Com diâmetro 65/67 CM e peso entre 260g/280g . | UND |  |
| 26 | **Bolas de Basquete** aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete, confeccionada em borracha entre 75-78 cm, peso entre 600-650 gramas, com câmara airbility, com miolo slip system removível e lubrificada, matrizada. | UND |  |
| 27 | **Bolas de basquete** aprovada pela Federação Internacional de basquete, com diâmetro entre 72-74 cm, peso entre 510-575 gramas, com câmara airbility, com miolo slip system removível e lubrificada, matrizada e com acabamento em micro fibra. | UND. |  |
| 28 | **Bolas de Tênis de Campo**, padrão oficial aprovada pela IPF/CBT, confeccionada em borracha vulcanizada e com revestimento com feltro (tecido formado por nylon e lã). Indicada para qualquer superfície. Peso Aproximado: Min. 56g - Máx. 58g . **Embalagem contendo, no mínimo, 03 (três) unidades por estojo.** | PCT. |  |
| 29 | **Bolas para futebol de campo** oficial aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol ou pela FIFA, costurada com 32 gomos, com o diâmetro entre 68-70 cm, peso entre 410-450 gramas, acabamento de micropower, com câmara airbility, com miolo slip system removível lubrificado, costurada. | UND. |  |
| 30 | **Bolas para futebol de campo** oficial aprovada pela FIFA, tamanho mirim nº 3, costurada com 32 gomos, com o diâmetro entre 61-64 cm, peso entre 350-380 gramas, acabamento em micropower, com câmara airbility, com miolo slip system removível e lubrificado, costurada. | UND. |  |
| 31 | **Bolsa para água quente/fria** em borracha natural, tamanho: 24 cm aproximadamente. | UND. |  |
| 32 | **Bomba de plástico para inflar bolas**, modelo dupla ação big, confeccionada em material polietileno rígido transparente em formato cilíndrico com 30 mm de diâmetro, com medidas aproximadas: (fechada 26 cm) (aberta 43 cm), e na ponta rosca metálica interna, a mesma deverá vir com adaptador tipo mangueira, medindo 167 mm de comprimento, com uma das pontas com rosca metálica interna e outra ponta com rosca metálica externa, mais duas agulhas metálicas com rosca. | UND. |  |
| 33 | **Bonés branco liso** sem estampa, 100% poliéster, fecho de contato tipo velcro. | UND. |  |
| 34 | **Calibrador** para medir pressão de bola modelo caneta. Protótipo comercial penalty ou de melhor qualidade. |  |  |
| 35 | **Calça capoeira, em helanca**, com elástico e cordão interno para ajuste na cintura e passadores para cordel, confeccionada em tecido helanca, composição: 85% Poliéster e 15 % algodão, cor branca, cintura com elástico de aprox de 3,5 cm de largura, cordão branco para ajuste na cintura, na cintura com 6 passadores para cordel (cordão de capoeira) na cor branca do mesmo material da calça, cada passador deve medir 2,0 cm de largura e com espaço de 4,0 cm de comprimento entre as costuras de suas extremidades, deverá haver reforço interno entre as pernas (Cavalo). Com logotipo do lado esquerdo da calça, sobre a coxa.  | UND. |  |
| 36 | **Calça para goleiro** confeccionadas em malha gorgurão 100% poliéster. Adulto | UND. |  |
| 37 | **Calça para goleiro** confeccionadas em malha gorgurão 100% poliéster. Infantil | UND. |  |
| 38 | **Camisa para goleiro**, Adulto, confeccionadas em tecido 100% poliéster tipo dry, gola careca, manga **curta**, tamanhos M e G numeradas “1” e “18”.  | UND. |  |
| 39 | **Camisa para goleiro**, Adulto, confeccionadas em tecido 100% poliéster tipo dry, gola careca, manga **longa** tamanhos M e G numeradas “1” e “18”.  | UND. |  |
| 40 | **Camisa para goleiro**, Infantil, confeccionadas em tecido 100% poliéster tipo dry, gola careca, manga **curta**, tamanhos M e G numeradas “1” e “18”.  | UND. |  |
| 41 | **Camisa para goleiro**, Infantil, confeccionadas em tecido 100% poliéster tipo dry, gola careca, manga **longa** tamanhos M e G numeradas “1” e “18”.  | UND. |  |
| 42 | **Camisas com proteção UV**, mangas longas **Adulto**. | UND. |  |
| 43 | **Camisas com proteção UV**, mangas longas **Infantil**. | UND. |  |
| 44 | **Camiseta em malha 30,**1 penteada 100% algodão fino, lisa, cores variadas. Tamanhos P, M, G, GG, XL.  | UND. |  |
| 45 | **Caneleira para futsal/futebol**, em placa de polipropileno com revestimento interno de eva, tipo simples, tamanho P/M (infantil/juvenil), cores diversas. Possui furos laterais para ventilação da perna. Velcro para ajuste na perna. Adulto | PARES. |  |
| 46 | **Caneleira para futsal/futebol**, em placa de polipropileno com revestimento interno de eva, tipo simples, tamanho P/M (infantil/juvenil), cores diversas. Possui furos laterais para ventilação da perna. Velcro para ajuste na perna. Infantil | PARES. |  |
| 47 | **Capacete para Taeekwondoo** espuma especial injetada com auto grau de proteção, adapta-se perfeitamente ao corpo. Tamanho L entre 1,76m até 1,8 (50). | UND. |  |
| 48 | **Capacete para Taeekwondoo** espuma especial injetada com auto grau de proteção, adapta-se perfeitamente ao corpo. Tamanho M até 1,75m (50) | UND. |  |
| 49 | **Capacetes com Grade Interestilos** para prática de artes marciais, Confeccionado com material sintético (PU) com revestimento interno E.V.A ultra leve e espuma PU. | UND. |  |
| 50 | **Chuteira de Futebol de campo** cabedal confeccionado em material sintético. Com fechamento em cadarços e etiqueta interna, forro em material sintético com reforço acolchoado no calcanhar. Palmilha em EVA. Solado em borracha. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho. | PARES. |  |
| 51 | **Chuteira de Futsal** confeccionada em Cabedal Sintético, fechamento em cadarço, Forro interno acolchoado, Solado em borracha antiderrapante, palmilha em EVA. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho. | PARES. |  |
| 52 | **Colchonete de ginástica**, material plástico emborrachado, medindo aproximadamente 100 x 60 x 3 cm. | UND. |  |
| 53 | **Colete de Futebol** personalizado, com numeração nas costas e arte na frente de acordo com a contrante, tecido: Dri-FIT, indicado para práticas de esportes em geral, confeccionados 100% em Poliéster, com ótimo acabamento e alta qualidade. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho. | UND. |  |
| 54 | **Cone esportivo** para treinamento modelo zebrado branco/laranja, com altura de 23cm, confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fio, modelo sextavado, base quadrada com 6 lados, medindo 28.5x28.5mm. | UND. |  |
| 55 | **Cone esportivo** para treinamento, modelo zebrado branco/laranja, com altura de 50-cm, confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, base quadrada com 6 lados, medindo: 28.5x28.5 mm. | UND. |  |
| 56 | **Cordas de capoeira** em algodão 10 MM (cores variadas. | UND. |  |
| 57 | **Dardo** 400g, informações técnicas peso: 400g. Material: corpo feito de alumínio, cabeça de aço galvanizado, empunhadura fabricada em algodão. Cor: Branco e Preto e modelo: Aero. | UND. |  |
| 58 | **Faixa de graduação** para todas as artes marciais-Adulto |  |  |
| 59 | **Faixa de graduação** para todas as artes marciais-Infantil | UND. |  |
| 60 | **Fitas de marcação Futevôlei,** medidas oficiais (9 m x 18 m) largura 6 cm, produzidas com materiais duráveis, flexíveis, leves e fácil de limpar, e em Polietileno na cor vermelha ou azul. Para a fixação no solo (areia), possuir 06 Fixadores de Ferro, para fixar as fitas através dos anéis de metal em suas pontas. 2 fitas de 9 metros, 2 fitas de 18 metros e 6 Fixadores de Ferro. | UND. |  |
| 61 | **Fitas de marcação Vôlei de Praia**, medidas oficiais (8m x 16m), produzidas com materiais duráveis, flexíveis, leves e fácil de limpar, em PVC, nas cores vermelha/laranja light e em Polietileno na cor Vermelha/Branca, e kit para fixação no solo (areia),possuir4 hastes de metal, para fixar as fitas através dos anéis de metal em suas pontas. | UND. |  |
| 62 | **Fitas de marcação Futebol de Areia**, medidas oficiais, (30 m x 42 m), produzidas em PVC, material durável, flexível, leve e fácil de limpar, na cor laranja light, e kit para fixação no solo (areia) possuir4 hastes de metal, para fixar as fitas através dos anéis de metal em suas pontas. | UND. |  |
| 63 | **Jogo de Uniforme de Futsal**, **feminino/masculino** em tamanhos variados, com 10 camisas em tecido DRY, 10 calções forrados com elástico e cordão em tecido DRY e 10 meiões em cor branca com detalhes em verde e vermelho com numeração de 1 a 15 na camisa e no calção. Com logo na camisa e no calção.  | JOGO |  |
| 64 | **Jogo de Uniforme para handebol feminino/masculino**. Com 16 peças, camisa e calção. Tecido Dry soft Stretch 82% poliéster 18% elastano. Tamanhos P, M e G. A numeração na camiseta deverá ser de 1 a 14, e os de números 1 e 2 os uniformes dos goleiros que deverão possuir mangas compridas com acolchoamento nos cotovelos e ombros, na cor preta na camisa e mais a calça para compor o conjunto.  | JOGO |  |
| 65 | **Jogo de Uniforme para voleibol femino/masculino**. Com 12 peças, camisa e calção. Tecido Dry soft Stretch 82% poliéster 18% elastano. Tamanhos P, M ou G, numerados de 1 a 12, sendo a de número 12 o uniforme do líbero, que deverá possuir as cores inversa dos outros conjuntos do uniforme. | JOGO |  |
| 66 | **Jogo de uniforme para Basquete**. **feminino/masculino**. Cada com: 12 camisas sem manga, 12 calções com elástico e cordão, em cor única; 12 pares de meias de cano médio em cor única. , gola em “V”, composição 100% poliéster, tecnologia Dry-fit, cor da camisa a ser definida pelo contratante de acordo com as opções do fabricante, logomarca aplicada em silkscreen no canto superior esquerdo, a numeração deve ser em cor contrastante e silkada na frente e nas costas das camisas de forma centralizada, de acordo com medidas oficiais. | JOGO. |  |
| 67 | **Jogo Dama e Ludo**, cx de Madeira e peças de plástico Dimensões aproximadas: 30x30x5 cm. | UND. |  |
| 68 | **Jogo de cartões** Contém 2 cartões (Amarelo e Vermelho) com marcador para anotações. Dimensões aproximadas: 08 x 12 cm (LxA) Composição: Plástico | UND. |  |
| 69 | **Jogo de dominó** 28 peças duplas com estojo Pedras tamanho grande, medindo 2,5 x 5 x 1 cm com numeração de 0 a 6. | UND. |  |
| 70 | **Jogos de Xadrez** confeccionado em M.D.F – Estojo tabuleiro serigrafado na face externa do estojo com tinta vinílica atóxica preta, em quadrantes claros e escuros, com 32 peças para o xadrez (Rei 10 cm). Embalagem estojo medindo aproximadamente 40 x 40 cm, com fecho metálico frontal, encolhivel ,lacrado com película de P. V. C . | UND. |  |
| 71 | **Kimono para JiuJitsu** modelo trançado azul, INFANTIL. | UNID |  |
| 72 | **Kimono para JiuJitsu** modelo trançado azul, ADULTO. | UNID |  |
| 73 | **Kimono para Judô** modelo trançado branco, INFANTIL. | UNID |  |
| 74 | **Kimono para Judô** modelo trançado branco, ADULTO. | UNID |  |
| 75 | **Kimono para Karatê** modelo trançado, INFANTIL. | UNID |  |
| 76 | **Kimono para Karatê** modelo trançado, ADULTO. | UNID |  |
| 77 | **Kimono para Taeekwondoo** em tecido Sarja. INFANTIL | UNID |  |
| 78 | **Kimono para Taeekwondoo** em tecido Sarja. ADULTO  | UNID |  |
| 79 | **Kit profissional de Frescobol**. (2 Raquetes em madeira crua e cabo de Borracha +1 Bola Personalizada). | KIT |  |
| 80 | **Luvas para goleiro** com ajuste no velcro, confeccionada em 42% látex, 28% poliuretano, 18% E.V.A. (etileno, vinil, acetato), palma em espuma de látex suave (3mm). Cores variadas. Adulto | UND. |  |
| 81 | **Luvas para goleiro** com ajuste no velcro, confeccionada em 42% látex, 28% poliuretano, 18% E.V.A. (etileno, vinil, acetato), palma em espuma de látex suave (3mm). Cores variadas. Infantil | UND. |  |
| 82 | **Medalha** para premiação tamanho Médio **Bronze** - Diâmetro da Medalha: 44mm Fundida em Liga metálica de Zamak (Zinco, Alumínio, Magnésio e Cobre). Vem com fita largura: 15mm aprox | UND. |  |
| 83 | **Medalha** para premiação tamanho Médio **Ouro** - Diâmetro aproximado da Medalha: 44mm Fundida em Liga metálica de Zamak (Zinco, Alumínio, Magnésio e Cobre). Vem com fita largura: 15mm aprox | UND. |  |
| 84 | **Medalha** para premiação tamanho Médio **Prata** - Diâmetro da Medalha: 44mm, Fundida em Liga metálica de Zamak (Zinco, Alumínio, Magnésio e Cobre). Vem com fita largura: 15mm aprox | UND |  |
| 85 | **Meião para futsal** liso na cor branca, com 65% poliamida, 28% algodão, 5% poliéster e 2% alastodieno. Cores variadas. Adulto | UND |  |
| 86 | **Meião para futsal** liso na cor branca, com 65% poliamida, 28% algodão, 5% poliéster e 2% alastodieno. Cores variadas. Infantil | UND |  |
| 87 | **Mini Jogo de damas** composição/Material metal e plástico conteúdo do Jogo: Tabuleiro e 24 peças magnéticas cor branco e preto, dimensões aproximadas :AxLxP 11 X 9 X 2 cm. | UND. |  |
| 88 | **Mini Jogo de Gamão** tipo de jogo de salão tabuleiro, material metal e plástico, conteúdo do jogo 01 Tabuleiro;30 Peças de gamão magnéticas; 02 Dados. Cor Branco e Preto, dimensões aproximadas- AxLxP 11 X 9 X 2 cm. | UND. |  |
| 89 | **Mini tabela de Basquetebol para pared**e. Tabela: 45 X 30 Aro; 23cm de diâmetro 13cm Bola. Acessórios para instalação na porta e na parede + uma mini bola de basquete. | UND. |  |
| 90 | **Mochila** (saco) com fechamento com dois cordões em poliéster medidas aproximadas: A 46cm L 35cm em algodão | UND |  |
| 91 | **Par de luva para karatê** (Lutas): Par de luvas com espuma injetada revestida por um corvim especial, para competição. Confeccionada em ecocouro, fechamento em velcro. | UND |  |
| 92 | **Protetor Bucal** para prática de artes marciais. Moldável.Tamanho único. | UND. |  |
| 93 | **Protetor De Antebraço** - Duas peças com 3 mm no escudo exterior rígido em polímero de alta densidade, deverão fornecer maior flexibilidade necessária ao antebraço e cotovelo. Recoberto com espuma polietileno, para absorção de choques com 420 denier nylon Cordura, com malha e linhas em poliéster oferecem conforto e transposição de líquido. Cintas ajustáveis e resistentes em nylon elástico e Velcro; Deverão ser disponibilizados tamanhos P, M, e G, com quantitativos de cada tamanho a serem especificados posteriormente. | PARES. |  |
| 94 | **Protetor De Canela, Joelho E Pé** - Cápsula protetora rígida para o joelho com antideslizante em polímero alta densidade. Escudo rígido em Polímero de alta densidade para a canela com acabamento duplo em preto fosco para evitar reflexão de luz. Reforço pesado no interior em nylon e espuma Polietileno, para maior resistência em trabalhos pesados. Suporte interno rebitado às placas da canela para maior durabilidade. Diversas cintas em nylon 6.6 elástico e Velcro, reguláveis oferecendo um ajuste seguro na parte inferior da perna. Protetor dos pés removível e ajustável de acordo com a necessidade de uso do operador. | PARES |  |
| 95 | **Protetor de tronco** nº 3; para treinamento de karate e taekwondo; reversivel nas cores azul e vermelho. Confeccionado em material sintético de alta densidade para absorção de impactos. | UND. |  |
| 96 | **Protetor de tronco** nº 4; para treinamento de karate e taekwondo; reversível nas cores azul e vermelho. Confeccionado em material sintético de alta densidade para absorção de impactos. | UND. |  |
| 97 | **Protetor Genital** material PU3G Innovation aprovado pela WTF e KTA. Confeccionado em poliuretano de alta resistência, adapta-se perfeitamente ao corpo, com 4 fitas para prender ao corpo, fechamento com cinta elástica de alta resistência. Desenvolvido para Taekwondo, mas excelente para Judô, Muai Tai, JiuJitsu, Karatê e demais usos com necessidade de proteção genital. Tamanho M - circunferência da cintura até 90cm(20). | UND. |  |
| 98 | **Protetor Genital** material PU3G Innovation aprovado pela WTF e KTA. Confeccionado em poliuretano de alta resistência, adapta-se perfeitamente ao corpo, com 4 fitas para prender ao corpo, fechamento com cinta elástica de alta resistência. Desenvolvido para Taekwondo, mas excelente para Judô, Muai Tai, JiuJitsu, Karatê e demais usos com necessidade de proteção genital. Tamanho L - circunferência da cintura até 110cm(20). | UND |  |
| 99 | **Pula Corda** confeccionada em sisal medindo: 2,20m de comprimento trançado e 7mm de espessura com pegador de madeira. | UND |  |
| 100 | **Pula Corda** de nylon com aprox 4mts, com pegador de madeira. | UND. |  |
| 101 | **Pula Corda** Elástica 6m. | UND. |  |
| 102 | **Pula Corda** em sisal com aprox 4mts com pegador de madeira. | UND |  |
| 103 | **Pula Corda** esportiva confeccionada em sisal, com 6 metros de comprimento trançado 7mm de espessura com pegador de madeira. | UND. |  |
| 104 | **Raquete dupla para artes marciais** revestida com PU3G Innovation, em PU de aspecto idêntico à pele. Maleável e muito resistente, suporta as variações de temperatura e de higrometria. Possui cabo extra longo que evita chute na mão e dedos. Contém elástico para garantir que a raquete não irá se soltar durante os treinos. Material leve e extremamente resistente aos treinamentos mais intensos de velocidade, força e técnica Dimensões: 47 x 22 x 7cm (comprimento x largura x espessura). | PARES. |  |
| 105 | **Rede de Futevôle**i (rede oficial, em seda com quatro faixas em algodão, com porta antena, dimensões de 1,00 x 9,50m.  | UND. |  |
| 106 | **Rede de Mini Voleibol** oficial com 4 faixas . | UND. |  |
| 107 | **Rede de Tênis de mesa** tamanho oficial (15cmaltura) x 1,78m (Comprimento) podendo ser esticada até atingir 1,80m (comprimento) + suporte em aço.  | UND. |  |
| 108 | **Rede de Tênis Oficial** Saque Duplo Reforçado com 3 lonas de 1.8mm e costura tripla + cabo de aço. | PARES |  |
| 109 | **Rede oficial de handebol** com fio de poliéster (seda) 4mm. Dimensões: 3,10 x 2,00 x 1,00m. Malha 10. Modelo exclusivo com véu (para amortecer a boa antes da rede) | PARES |  |
| 110 | **Rede oficial** para aro de basquetebol confeccionada em fio 4mm de polipropileno puro na cor branca com 10 alças.  | UND. |  |
| 111 | **Rede para voleibol oficial**, em fio 100% polietileno, medindo 9,5 x 1,00 metros, malha 10 cm, fio 2 mm preto borda superior com tarja de lona branca de 5 cm, suporte de antena e cabo de aço revestido de plástico com 15 metros,embalagem resistente. | UND |  |
| 112 | **Redes para futebol** de campo oficial confeccionada em náilon, fio 3 mm, com 2,44m de altura, 7,32m de comprimento, 0,64 de fundo superior x 1,85m de fundo inferior. | PARES |  |
| 113 | **Redes para futsal** tamanho oficial confeccionada em náilon, fio 3 . Medidas aproximadas: 2m de altura x 3,10m de largura x 1m de fundo.  | UND. |  |
| 114 | **Saco Pancada**, altura 150 cm, peso 160 kg, material tecido telado, dupla camada de tecido. | UND. |  |
| 115 | **Saco para Bolas** Rede fio 4 nylon; Confeccionado c/ fio 4 mm de polipropileno (nylon) de alta resistência, malha 12; Tamanho: (LxA) 0,70x1,20 m. | UND. |  |
| 116 | **Squeeze plástico** 500ml com fracos em polietileno, tampa com rosca e bico em PVC cristal atóxico.  | UND. |  |
| 117 | **Tabela de Basquete**: aro de ferro e tabela de madeira. Tamanho Oficial. Tabela: Confeccionada em Compensado Naval, Aro: Fabricado em ferro, Rede: 100% em polipropileno (PP) fio 3. Medidas aproximadas Largura: 1,80 cm, Altura: 1,20 cm Profundidade/Expessura: 2 cm ( PAR) | UND. |  |
| 118 | **Troféu** com altura até 34 cm de altura, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Taça metalizada na cor bronze com 12 cm de largura a partir das alças. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação | UND. |  |
| 119 | **Troféu** com até 91 cm de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor prateada. Coluna metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Taça com 40 cm de largura a partir da alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor prateada. Adornado com coroa de dezesseis pontas metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.  | UND. |  |

Justificar a necessidade da contratação:

........................................................................................................................................................

.........................................................................................................................................................

Estudo estimativa:

......................................................................................................................................................... ]

.........................................................................................................................................................

Local de entrega:

.........................................................................................................................................................

.........................................................................................................................................................

Informamos a nossa concordância com o objeto a ser licitado bem como com todas as demais condições descritas no Termo de Referência.

Maceió/AL, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

Assinaturas:

Titular da Pasta (obrigatoriamente)

Responsável pela informação

**Observações:**

* Este documento **(Anexo I)** deverá ser entregue no protocolo da Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, 3° andar da Secretaria Municipal de Economia (Antiga Secretaria Municipal de Finanças).
* As especificações do objeto deverão ser mantidas.

**ANEXO II**

ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

|  |  |
| --- | --- |
| ÓRGÃO GERENCIADOR | ENDEREÇO |
| 1 | xxxxxxxxx | xxxxxxxxxx |
| ÓRGÃOS PARTICIPANTES | ENDEREÇOS: |
| 2 | xxxxxxxxxx  | xxxxxxxxxxxxx |